



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 190 DE 18 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Considerando a realização do Processo Seletivo Público para preenchimento das vagas nos PSF's da Prefeitura Municipal de Caxambu;

Considerando o contido no Processo Licitatório nº 309/2021 – Contrato Administrativo nº 72/2021;

Considerando a Comunicação Interna nº 232/2021, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para Gestão e Acompanhamento dos Trabalhos do Processo Seletivo do Município de Caxambu – MG.

Art. 2º - Ficam nomeados, a partir desta data, para comporem na condição de membros titulares e suplentes da Comissão para Gestão e Acompanhamento dos Trabalhos do Processo Seletivo do Município de Caxambu – MG, os servidores públicos municipais, abaixo relacionados:

Membro Efetivo: Flaviana Ribeiro Fernandes

Membro Suplente: Giselen Maria Maciel Dias

Membro Efetivo: Andreia da Silva Maciel Carvalho

Membro Suplente: Cleiton Jose Maciel Gonçalves

Membro Efetivo: Dydymo Necomedes de Souza Pereira

Membro Suplente: Marcelo de Paula Ribeiro

Membro Efetivo: Débora Silveira Gomes

Membro Suplente: Camila Pereira de Azevedo Carvalho

7 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Estado de Minas Gerais

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pela Servidora Flaviana Ribeiro Fernandes.

Art. 3º - Compete à referida Comissão acompanhar, supervisionar e exercer total fiscalização sobre as ações pertinentes ao Processo Seletivo, assegurando a máxima lisura na organização, aplicação e correção das provas.

Art. 4º - As funções dos membros da referida Comissão são consideradas de relevante serviço público, não lhes cabendo qualquer remuneração ou gratificação.

Art. 5º - Os casos omissos na presente Portaria serão resolvidos pela Comissão em decisão colegiada.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 18 de junho de 2021.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino aras